

**PORTARIA Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**CONSTITUI A COMISSÃO DE  
CONTRATAÇÃO, DESIGNA SUAS  
ATRIBUIÇÕES E SEUS MEMBROS.**

O **Comodoro do VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Comissão de Contratação**, como órgão colegiado especial e transitório do **VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA**, para conduzir os aspectos operacionais dos procedimentos de contratação necessários à aquisição dos equipamentos e materiais esportivos, no âmbito do **TERMO DE EXECUÇÃO Nº 40/2021**, firmado nos termos do Ato Convocatório nº 09/2020 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

**Art. 2º** Designar como **membros titulares** da Comissão de Contratação os seguintes colaboradores, sob a presidência do primeiro:

**I. Gustavo Pauletti Gonçalves**, CPF nº **779.942.990-91** (Presidente);

**II. Moises Lanzoni**,..... CPF nº **588.729.140-00** e,

**III. Fernando Leke** ..... CPF nº **699.269.560-68**.

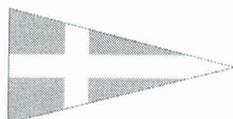
**Art. 3º** Designar como **membros suplentes**, a serem convocados pelo Presidente da Comissão de Contratação em caso de impedimento de algum de seus membros titulares, os seguintes colaboradores:

**I. Frederico Schramm Roth**,..... CPF nº **444.034.100-49**;

**II. Guilherme Schramm Roth**..... CPF nº **897.008.990-04**

**III. Paulo Augusto Hennig**,..... CPF nº **154.310.848-28**.





**IV. Ricardo Gabriel Perez Habiaga**, .....CPF nº **212.139.920-87**;

**V. Ricardo Titoff Salvador** ..... CPF nº **483.336.200-78**

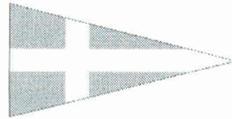
**Art. 4º** Designar como membro integrante da Comissão de Contratação, na função de **Pregoeiro**, para conduzir as sessões de pregão eletrônico, o Sr. **CLAITON CENTENO HANEL**, especialmente contratado para tal fim.

**Art. 5º** Atribuir à Comissão de Contratação competência para:

- I. Deflagrar e conduzir os aspectos operacionais dos procedimentos de contratação visando a execução do objeto do **TERMO DE EXECUÇÃO Nº 42/2021**, firmado nos termos do Ato Convocatório nº 09/2020 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC);
- II. Responder impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos em primeira instância;
- III. Receber, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação relativos aos procedimentos de contratação;
- IV. Reduzir a termo todas as sessões realizadas, por meio de Ata assinada pelo Presidente da Comissão e Pregoeiro;
- V. Decidir sobre a classificação e/ou desclassificação das propostas de preços e sobre a habilitação e/ou inabilitação dos licitantes, de forma fundamentada;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Adjudicar o objeto do certame, quando não houver recurso;
- VIII. Encaminhar os processos devidamente instruídos à autoridade competente e propor a sua homologação;
- IX. Prezar para que todos os atos relativos aos procedimentos de aquisição atendam às obrigações assumidas pelo **VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA** perante o Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), no âmbito do **TERMO DE EXECUÇÃO Nº 40/2021**, observadas as disposições do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do Comitê Brasileiro de Clubes (REM), aprovado pela Instrução Normativa CBC Nº 05, de 01 de outubro de 2020, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,



*(Handwritten signature)*



isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, eficiência e economicidade.

**Art. 6º** Indicar a plataforma **Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações** para a realização dos pregões eletrônicos destinados à aquisição dos equipamentos e materiais esportivos objeto do **TERMO DE EXECUÇÃO Nº 40/2021**.

**Art. 7º** O mandato da Comissão de Contratação acompanhará a vigência do **TERMO DE EXECUÇÃO Nº 40/2021**, que se encerra em 30 de junho de 2024.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**CICERO HARTMANN**  
COMODORO

